



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Interna

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/SAC-PR/2013
(Processo Administrativo nº 00055.002210/2013-20)

CONTRATANTE

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº **13.564.476/0001-05**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco "A", Lote "C", Torre "C", 5º e 6º andares, CEP 70.308-200, representada neste ato por seu Diretor de Administração Interna, Senhor **SÉRGIO CRUZ**, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedida pela SSP-DF, nomeado pelo Portaria nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, pág. 1, no uso das atribuições constantes no inciso VII, do art. 2º da Portaria SAC nº 54, de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 81, de 26/04/2012.

CONTRATADA

A empresa **PLANALTO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.843.359/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na ADE de Águas Claras, Conjunto 17, Lote 29, Parte Superior - Taguatinga, Brasília/DF, CEP 71.988-540, representada neste ato pela sua Representante, Sra. **RITA DE CÁSSIA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 602.429.141-87 e do RG nº 1.364.654, expedido por SSP/DF.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/SAC-PR/2013, originário do Processo nº 00055.002210/2013-20, em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e atualizações, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 15/SAC-PR/2013, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/12/2014 e término em 08/12/2015, nos mesmos moldes já pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE Pactuação

Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação dos valores do Contrato nº 15/SAC-PR/2013, conforme estabelecido no item 14.4.1 do referido documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício de 2014 correrão à conta dos recursos consignados da UG 110590 – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 26.122.2101.210F.0001, PTRES 058850, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 33.90.37, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2014NE800299 em Reforço a Nota de Empenho 2014NE800024.

2.2 - As despesas que ultrapassarem o presente exercício deverão correr à conta de orçamentos específicos, cujos créditos serão indicados oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE reforço da garantia financeira apresentada no Contrato original, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, para o período de vigência deste instrumento, optando por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

5.2 – E por estarem justos e acordados, as partes contratantes e 2 testemunhas assinam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2014.

CONTRATANTE:



SERGIO CRUZ
Diretor do Departamento de Administração Interna

CONTRATADA:



RITA DE CÁSSIA DE SOUSA
Representante Comercial
PLANALTO SERVICE LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: